

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0013/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da inscrição institucional no seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação”, programado para ocorrer nos dias 11, 12 e 13 de março de 2026, na cidade de Campo Grande/MS, no Hotel Mohave, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 602, Bairro Amambai. Esta análise fundamenta-se exclusivamente nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, nos documentos e dados apresentados pela proponente UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06, e nas normas aplicáveis, possuindo natureza instrutiva, sem implicar juízo de valor pessoal do seu subscritor, cuja responsabilidade restringe-se à consolidação formal dos elementos que possibilitam a contratação. Este Estudo Técnico é baseado nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda, nos documentos/dados apresentados pela proponente, na justificativa de escolha apresentada pelo setor requisitante e nas normas aplicáveis, possuindo natureza instrutiva, sem implicar juízo de valor pessoal do seu subscritor, cuja responsabilidade restringe-se à consolidação formal dos elementos que possibilitam a contratação. A iniciativa visa atender ao interesse público da Câmara Municipal de Dourados/MS, mediante a promoção de ações de capacitação e aperfeiçoamento técnico voltadas a vereadores e vereadoras, conforme quantitativo estimado de 15 (quinze) inscrições, com valor individual de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

2.2. A participação institucional em eventos de natureza técnico-administrativa, como o seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação”, reveste-se de caráter estratégico para a Administração Pública, especialmente no que tange à formação continuada e à valorização dos agentes públicos, observando-se o disposto nos arts. 6º, inciso IX, alínea “d”, 12, inciso VII, e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Fundamenta-se, portanto, nos seguintes aspectos:

2.2.1. Atualização e Melhoria das Práticas: A presença de representantes do Legislativo Municipal em capacitações dessa natureza possibilita o contínuo aperfeiçoamento das competências institucionais, favorecendo o intercâmbio de experiências e boas práticas entre diferentes Casas Legislativas. Essa qualificação contribui para uma atuação mais técnica, ética e eficiente no exercício das atribuições relacionadas à tomada de decisão política, gestão legislativa segura e inovação na atuação parlamentar, impactando diretamente na qualidade das atividades legislativas e fiscalizatórias desempenhadas.

2.2.2. Relevância Técnica e Normativa: O evento contempla conteúdos centrais para a atividade legislativa e administrativa, abrangendo temas como “7 Passos para a Vitória”, “Contratação Direta (Dispensa/Inexigibilidade): o caminho mais rápido para entregar e o mais curto para dar problema”, “Oportunidade da Inteligência Artificial para o Desenvolvimento Sustentável nas Cidades” e “Antecipação da Renovação das Mesas Diretoras: Constitucionalidade?”, conforme programação apresentada pela proponente. O domínio dos temas abordados mostra-se relevante para assegurar maior segurança jurídica, eficiência administrativa e aprimoramento da atuação institucional da Câmara Municipal.

2.2.3. Alinhamento Estratégico: A capacitação está alinhada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Dourados/MS, notadamente no que se refere ao fortalecimento da governança pública, ao desenvolvimento de competências voltadas ao exercício do mandato parlamentar e à fiscalização do Poder Executivo, bem como ao atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.3. A programação do seminário contempla atividades voltadas às atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, distribuídas ao longo do período de realização do evento, com ênfase em:

2.3.1. 7 Passos para a Vitória;

2.3.2. Contratação Direta (Dispensa/Inexigibilidade): o caminho mais rápido para entregar e o mais curto para dar problema;

2.3.3. Oportunidade da Inteligência Artificial para o Desenvolvimento Sustentável nas Cidades;

2.3.4. Antecipação da Renovação das Mesas Diretoras: Constitucionalidade?

2.4. A participação no seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação” configura oportunidade para consolidar competências técnicas e institucionais dos agentes públicos vinculados ao Legislativo Municipal. Além disso, proporciona integração com outras Câmaras Municipais e agentes públicos da Administração Pública, fortalecimento da governança pública e aprimoramento das atividades de fiscalização e representação parlamentar, em consonância com os princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração Geral	Juscelino Cabral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Para a adequada execução do objeto pretendido, é imprescindível que as atividades sejam desempenhadas por empresa com experiência comprovada na realização de congressos, seminários e cursos voltados ao desenvolvimento profissional na área de gestão pública, cuja qualificação técnica seja compatível com a natureza e os objetivos do seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação”, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de março de 2026, no município de Campo Grande/MS, no Hotel Mohave, situado na Avenida Afonso Pena, nº 602, Bairro Amambai. A realização do evento é de responsabilidade da empresa UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06, conforme proposta apresentada. Ressalta-se que este Estudo Técnico Preliminar e o correspondente Termo de Referência são fundamentados exclusivamente nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, nos documentos e dados apresentados pela proponente, na justificativa de escolha apresentada pelo setor requisitante e nas normas aplicáveis, possuindo natureza estritamente instrutiva, sem implicar juízo de valor pessoal do seu subscritor, cuja responsabilidade limita-se à consolidação formal dos elementos que possibilitam a contratação. A contratada será responsável pela execução das atividades previstas na programação do evento, compreendendo a participação nas palestras, fornecimento de material didático e emissão de certificado de conclusão, conforme descrito na proposta, sendo vedada a subcontratação, nos termos a serem definidos pela Administração.
- 4.2. A contratação pressupõe que a empresa proponente apresente atuação compatível com os propósitos do evento, conforme descrito na proposta, na qual informa ser especializada na promoção de congressos, seminários e cursos livres voltados ao desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão pública, com foco na formação continuada de agentes públicos e servidores.
- 4.3. A programação do seminário, conforme proposta apresentada, encontra-se estruturada para abordar temas como “7 Passos para a Vitória”, “Contratação Direta (Dispensa/Inexigibilidade): o caminho mais rápido para entregar e o mais curto para dar problema”, “Oportunidade da Inteligência Artificial para o Desenvolvimento Sustentável nas Cidades” e “Antecipação da Renovação das Mesas Diretoras: Constitucionalidade?”. O público-alvo compreende prefeitos, vice-prefeitos, presidentes de câmaras municipais, vereadores, chefes de gabinete, secretários, diretores, servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, assessores jurídicos, secretários municipais de finanças, controladores internos, procuradores, contadores, assessores parlamentares e demais agentes públicos da Administração Direta e Indireta, bem como agentes políticos municipais. No âmbito da Câmara Municipal de Dourados/MS, a participação contempla quantitativo estimado de 15 (quinze) participantes, conforme demanda formalizada.
- 4.4. O evento será realizado na modalidade presencial, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2026, no município de Campo Grande/MS. Por se tratar de prestação de serviço comum, não continuado e de execução imediata, consistente na inscrição de participantes em seminário específico, a contratação poderá ser formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante, conforme proposta apresentada.
- 4.5. Em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação da proponente constitui etapa necessária para verificação da regularidade e da capacidade jurídica, fiscal e econômico-financeira da empresa, mediante apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes.
- 4.6. Habilitação jurídica: apresentação de documentação que comprove a existência jurídica da empresa UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06, bem como demais atos constitutivos e alterações, em conformidade com o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional: poderão ser exigidos documentos que comprovem a aptidão da empresa para a realização de eventos de capacitação na área de gestão pública, nos termos da legislação vigente, observando-se as informações constantes na proposta apresentada.
- 4.8. As exigências de qualificação técnica poderão, a critério da Administração, ser supridas por outros meios idôneos de comprovação, desde que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os elementos constantes do processo administrativo.
- 4.9. Habilitações fiscal, social e trabalhista: apresentação dos documentos exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021:
- I – inscrição no CNPJ;
 - II – inscrição no cadastro de contribuintes pertinente ao ramo de atividade;
 - III – comprovante de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e municipal;
 - IV – comprovante de regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS;
 - V – comprovante de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
 - VI – comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- § 1º Os documentos poderão ser apresentados em formato físico ou eletrônico, desde que preservadas sua autenticidade e integridade.
- § 2º A verificação da regularidade fiscal e trabalhista deverá observar a legislação vigente à época da contratação.
- 4.10. Habilitação econômico-financeira: comprovação mediante apresentação de certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.11. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou por meio eletrônico legalmente admitido, desde que comprovadas a veracidade e a integridade das informações.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a atividade de capacitação profissional a ser realizada no seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação”, programado para os dias 11, 12 e 13 de março de 2026, no município de Campo Grande/MS, enquadra-se na categoria de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme a definição prevista no art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da referida norma legal, in verbis:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII – Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Este Estudo Técnico é baseado nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, nos documentos e dados apresentados pela proponente UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06, na justificativa de escolha apresentada pelo setor requisitante e nas normas aplicáveis, possuindo natureza estritamente instrutiva, sem implicar juízo de valor pessoal do seu subscritor, cuja responsabilidade restringe-se à consolidação formal dos elementos que possibilitam a contratação.

5.2. O suporte jurídico que fundamenta a contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição, nos seguintes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5.3. Ademais, o § 4º do art. 74 impõe restrição quanto à execução dos serviços contratados sob a justificativa de inexigibilidade, proibindo a subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham fundamentado a contratação direta, conforme disposto:

§ 4º. Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

5.4. O seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação”, conforme proposta apresentada pela empresa UNECTA EVENTOS LTDA, consiste em evento de capacitação voltado a agentes públicos e agentes políticos municipais, abordando temas como “7 Passos para a Vitória”, “Contratação Direta (Dispensa/Inexigibilidade): o caminho mais rápido para entregar e o mais curto para dar problema”, “Oportunidade da Inteligência Artificial para o Desenvolvimento Sustentável nas Cidades” e “Antecipação da Renovação das Mesas Diretoras: Constitucionalidade?”, conforme programação apresentada pela organizadora.

5.5. A proposta informa a realização de palestras por profissionais indicados pela organizadora, com programação previamente definida para os dias 11, 12 e 13 de março de 2026, no Hotel Mohave, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 602, Bairro Amambai, Campo Grande/MS, direcionada a agentes públicos e agentes políticos municipais. No âmbito da Câmara Municipal de Dourados/MS, a participação contempla quantitativo estimado de 15 (quinze) inscrições, ao valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante, conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026.

5.6. Assim, os serviços que compõem o objeto da presente contratação caracterizam-se como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, podendo, conforme o caso concreto e a devida instrução processual, fundamentar contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, do mesmo diploma legal.

5.7. A análise da inviabilidade de competição deverá observar os elementos constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, na proposta apresentada pela UNECTA EVENTOS LTDA e nos demais documentos que instruem o processo administrativo, considerando a natureza do serviço de capacitação específico, com programação, datas e local previamente definidos, voltado a público determinado, conforme interesse da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Realizar a inscrição institucional no seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação”, realizado pela empresa UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06, com o objetivo de atender às demandas institucionais e ao interesse público da Câmara Municipal de Dourados/MS, promovendo a qualificação técnica e o aperfeiçoamento de vereadores e vereadoras, conforme

quantitativo estimado de 15 (quinze) inscrições, ao valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e em alinhamento com as atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal.

6.2. A contratação será realizada para participação no referido seminário, que ocorrerá de forma presencial nos dias 11, 12 e 13 de março de 2026, no município de Campo Grande/MS, no Hotel Mohave, situado na Avenida Afonso Pena, nº 602, Bairro Amambai. Este Estudo Técnico fundamenta-se exclusivamente nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, nos dados e documentos apresentados pela proponente, na justificativa de escolha apresentada pelo setor requisitante e nas normas aplicáveis, possuindo caráter exclusivamente instrutivo, sem implicar juízo de valor pessoal do seu subscritor, cuja responsabilidade limita-se à consolidação formal dos elementos que possibilitam a contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, apresenta-se a estimativa de 15 (quinze) inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Dourados/MS no seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação”, previsto para ocorrer nos dias 11, 12 e 13 de março de 2026, no município de Campo Grande/MS, conforme informações apresentadas pela proponente. Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve adotar práticas de gestão voltadas à capacitação contínua de seus agentes, promovendo a profissionalização, a eficiência e o aprimoramento institucional. O inciso IV do referido artigo dispõe que constitui dever da Administração o desenvolvimento do corpo técnico de servidores públicos, abrangendo servidores efetivos, comissionados e assessores legislativos, em consonância com suas atribuições funcionais. A estimativa ora apresentada foi elaborada em conformidade com o art. 18, § 1º, da mesma norma legal, considerando a estrutura organizacional da Administração e a projeção de necessidades institucionais.

7.2. A Câmara Municipal de Dourados/MS é composta por 21 (vinte e um) vereadores, todos com direito à capacitação legislativa, institucional e técnica, conforme suas atribuições constitucionais e regimentais; assessores parlamentares vinculados aos gabinetes dos vereadores, cuja atuação envolve diretamente a elaboração de proposições legislativas, pareceres, atendimento à população e acompanhamento de políticas públicas; bem como servidores administrativos, efetivos e comissionados, lotados em setores estratégicos como Contabilidade, Jurídico, Controle Interno, Recursos Humanos, Compras, Contratos, Licitações, Tecnologia da Informação e Gestão de Pessoas. Considerando que as capacitações institucionais ocorrem de forma distribuída ao longo do exercício e que a participação se dá de maneira seletiva e rotativa, a definição de 15 (quinze) participantes revela-se compatível com as necessidades imediatas da instituição para o evento em análise.

7.3. Ressalta-se que não é possível determinar com precisão o número exato de participantes em cada evento, em razão da variabilidade das agendas parlamentares e dos compromissos institucionais, que demandam frequentes ajustes administrativos. Dessa forma, a quantificação apresentada corresponde a uma projeção técnica baseada na capacidade potencial de participação e na disponibilidade institucional no período previsto para a realização do seminário.

7.4. Diante do exposto, a estimativa de 15 (quinze) inscrições encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, legal e administrativo, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Dourados/MS. Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se exclusivamente nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, nos dados e documentos apresentados pela empresa proponente UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06, bem como nas normas aplicáveis, possuindo caráter estritamente instrutivo, sem implicar juízo de valor pessoal do seu subscritor, cuja responsabilidade limita-se à consolidação formal dos elementos que possibilitam a contratação.

7.5. Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, a estimativa refere-se a 15 (quinze) inscrições, ao valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante, condicionado ao quantitativo solicitado, destinadas à participação no evento de capacitação voltado a agentes públicos e agentes políticos municipais.

7.6. A definição do quantitativo considerou as solicitações encaminhadas pelos vereadores, conforme documentação anexa ao DFD, não sendo possível, no momento da estimativa, ampliar ou reduzir o número de participantes além do quantitativo formalmente indicado pelo setor requisitante.

7.7. Diante do exposto, a estimativa de 15 (quinze) inscrições encontra-se fundamentada nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026 e na proposta apresentada pela UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021. Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se exclusivamente nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, nos dados apresentados pela proponente, na justificativa de escolha apresentada pelo setor requisitante e nas normas aplicáveis, possuindo caráter estritamente instrutivo, sem implicar juízo de valor pessoal do seu subscritor, cuja responsabilidade limita-se à consolidação formal dos elementos que possibilitam a contratação.

a contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.850,00

8.1. O valor unitário fixado para a inscrição no seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação” é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante, conforme proposta apresentada pela empresa UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço, registra-se que, considerando a natureza do objeto — consistente na inscrição

em evento específico de capacitação, com programação, local, datas e conteúdo previamente definidos — não se aplica a comparação com serviços comuns ou padronizados. A análise do valor baseia-se exclusivamente nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026 e na proposta apresentada pela proponente, em consonância com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A exigência de justificativa de preços prevista no inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 é atendida mediante a análise do valor unitário informado na proposta comercial apresentada pela própria organizadora do evento, considerando tratar-se de serviço de capacitação com características singulares, ofertado de forma padronizada a todos os participantes, nas mesmas condições.

8.3. Ressalta-se que a justificativa de preço, no caso concreto, limita-se à verificação da coerência entre o valor proposto e o objeto ofertado, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 17/2009, a qual estabelece a obrigatoriedade de justificativa de preço nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, mediante a demonstração de que os valores estão compatíveis com aqueles usualmente praticados pela própria contratada.

8.4. Com base nos documentos apresentados pela proponente, o valor da inscrição estabelecido em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante refere-se à participação nas atividades do seminário, incluindo material didático e certificado de conclusão, conforme descrito na proposta que instrui o processo.

8.5. O valor informado aplica-se indistintamente a todos os participantes do evento, conforme condições comerciais definidas pela organizadora, não havendo diferenciação de preços por órgão ou participante, o que demonstra uniformidade na prática adotada pela empresa para a realização do seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação”.

8.6. Em observância ao disposto no art. 72, inciso II, e no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, destaca-se que, nas contratações diretas, a comprovação da compatibilidade do preço pode ser realizada por outros meios idôneos, compatíveis com a natureza do objeto, sendo, no presente caso, atendida por meio da proposta formal apresentada pela empresa promotora do evento, que estabelece valor único e previamente definido para a inscrição.

8.7. Diante dos elementos constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, da proposta apresentada pela UNECTA EVENTOS LTDA e das normas aplicáveis, resta demonstrada a compatibilidade do valor unitário da inscrição com o objeto ofertado, evidenciando a viabilidade econômico-financeira da contratação pretendida. Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se exclusivamente nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, nos dados apresentados pela proponente, na justificativa de escolha apresentada pelo setor requisitante e nas normas aplicáveis, possuindo caráter estritamente instrutivo, sem implicar juízo de valor pessoal do seu subscritor, cuja responsabilidade limita-se à consolidação formal dos elementos que possibilitam a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de deslocamento e diária para os vereadores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está devidamente alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Dourados, conforme previsto no Plano Anual de Contratações – PCA, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020. A demanda consta expressamente no PCA vigente, inserida na Categoria II A –II. A - SERVIÇOS TERCEIROS – Pessoa Jurídica, - Item 01 - Curso, Palestra, Treinamento, Seminário, Congresso, Conferencia, Exposições, Workshop, com valor global estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa capacitar e aperfeiçoar o vereador nas áreas de planejamento e modernização do serviço público, com foco nos Poderes Legislativos municipais.

12.2. A formação contínua dos servidores é essencial para garantir um serviço público de qualidade, preservar o erário e melhorar o desempenho nas atividades diárias, contribuindo significativamente para o atendimento ao interesse coletivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os inscritos deverão encaminhar a documentação sobre a execução do curso ao Setor Demandante, Fiscal e Gestor, além de fornecer informações adicionais à empresa gerenciadora. Também deverão solicitar o certificado, verificar a correta execução dos serviços junto ao fiscal da contratação, acompanhar e enviar o certificado de conclusão de participação no evento, bem como o IMR (Índice de Medição de Resultados), anexando todos os documentos que comprovem a participação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida revela-se viável sob os aspectos técnico, administrativo, jurídico e orçamentário, estando devidamente fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 09/2026, na proposta apresentada pela empresa UNECTA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.777.038/0001-06, e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

15.2. Do ponto de vista institucional e administrativo, verifica-se que a participação de agentes públicos da Câmara Municipal de Dourados/MS no seminário “Alta Performance no Legislativo Municipal: Decisão Política, Gestão Segura e Inovação”, programado para os dias 11, 12 e 13 de março de 2026, no município de Campo Grande/MS, constitui medida alinhada às diretrizes de aprimoramento da gestão pública e de desenvolvimento das competências institucionais do Poder Legislativo Municipal. A capacitação continuada de agentes públicos encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como objetivo da Administração Pública o aperfeiçoamento da governança e da gestão administrativa, bem como a profissionalização dos agentes responsáveis pela condução das atividades estatais.

15.3. Sob o aspecto técnico, a solução proposta consiste na inscrição institucional de 15 (quinze) participantes, ao valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por inscrição, totalizando R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda e na proposta apresentada pela organizadora do evento. A programação do seminário contempla conteúdos diretamente relacionados às atribuições institucionais dos agentes públicos municipais, abrangendo temas relevantes à gestão pública, à atuação legislativa, à segurança jurídica das decisões administrativas e ao fortalecimento da governança institucional.

15.4. No que se refere à viabilidade jurídica da contratação, verifica-se que o objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Nessas hipóteses, a legislação admite a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, desde que demonstrada a inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da referida norma legal.

15.5. No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre das características específicas do evento, cuja programação, conteúdo, corpo de palestrantes, local e datas encontram-se previamente definidos pela organizadora, não sendo possível à Administração alterar ou replicar tais condições mediante procedimento competitivo tradicional. Trata-se, portanto, de evento específico de capacitação, ofertado pela própria entidade promotora, o que configura situação compatível com as hipóteses de inexigibilidade previstas na legislação vigente.

15.6. Quanto à compatibilidade do preço, verifica-se que o valor unitário de inscrição informado na proposta apresentada pela empresa organizadora aplica-se indistintamente a todos os participantes do evento, não havendo diferenciação de valores entre órgãos ou participantes. Dessa forma, a justificativa de preço atende ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos parâmetros estabelecidos pela Orientação Normativa AGU nº 17/2009, que admite a comprovação da compatibilidade do preço mediante demonstração de que os valores estão em consonância com aqueles usualmente praticados pela própria contratada para o mesmo objeto.

15.7. Adicionalmente, a contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Dourados/MS, estando prevista no Plano Anual de Contratações – PCA, em conformidade com o art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o que reforça a aderência da demanda às diretrizes de planejamento e governança administrativa.

15.8. Registra-se que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base nas informações, documentos, portfólios e demais materiais apresentados pela empresa indicada pelo setor demandante, sendo que tais elementos constituem o suporte utilizado para a análise de viabilidade da contratação. Cumpre esclarecer que a escolha do profissional ou empresa a ser contratada decorre de manifestação técnica e motivada da unidade demandante, a quem compete identificar, dentre os diversos agentes de mercado, aquele que melhor atende às necessidades institucionais específicas.

15.9. Ao autor do presente Estudo Técnico Preliminar cabe a análise formal dos requisitos legais, a verificação da compatibilidade do objeto com a hipótese de contratação direta e a consolidação das informações fornecidas, não lhe sendo possível avaliar exaustivamente a totalidade de soluções

existentes no mercado, em razão da amplitude e da diversidade de temas e conteúdos abrangidos pela Administração Pública. Assim, o presente estudo limita-se aos elementos técnicos disponibilizados e à justificativa de escolha apresentada pelo setor requisitante, presumindo-se a boa-fé e a veracidade das informações prestadas pela futura contratada. Eventuais responsabilidades quanto à exatidão dos dados apresentados, comprovação da qualificação técnica, regularidade documental e adequação da proposta ao objeto contratado permanecem vinculadas à empresa proponente e à unidade demandante que indicou a solução, nos termos da legislação vigente e das regras aplicáveis ao processo administrativo de contratação pública.

15.10. Diante do exposto, considerando os elementos constantes no processo administrativo, a compatibilidade do objeto com as hipóteses legais de contratação direta, a adequação da solução proposta às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Dourados/MS e o atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, declara-se tecnicamente viável a contratação pretendida, nos termos e condições analisados no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTOPHE ALVES DE SA

Planejamento



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 09:44:04.